澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Exmo Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Outubro de 2020, se acha aberto o concurso acesso, condicionado, de prestação de provas, nos termos da Lei n.º 14/2009, da Lei n.º 2/2008, da Lei n.º 7/2006, Regulamento Administrativo n.º 14/2016, Regulamento Administrativo n.º 27/2015 e Regulamento Administrativo n.º 13/2006, vigentes, para a admissão dos primeiros 8 candidatos considerados aptos e melhores classificados, com destino à frequência do curso de formação, para o preenchimento, segundo a ordenação classificativa dos candidatos aprovados no referido curso, de 8 vagas de chefe, 1.º escalão, da carreira do Corpo de Guardas Prisionais, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Correccionais. (Concurso n.º: 2020/A001/PQ/CGP-C)

1. Tipo de Concurso, prazo de apresentação de candidaturas e prazo de validade:
   1.1 Trata-se de concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, circunscrito ao pessoal do quadro do Corpo de Guardas Prisionais da Direcção dos Serviços Correccionais.
   1.2 O prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial. (Ou seja, de 10 de Dezembro a 23 de Dezembro de 2020).
   1.3 O presente concurso é válido até ao preenchimento dos lugares para que foi aberto.

2. Requisitos de admissão:
   Podem candidatar-se os guardas na categoria de Subchefe da carreira do Corpo de Guardas Prisionais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Correccionais que reúnem, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas (até ao dia 23 de Dezembro de 2020), as condições de acesso previstas nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 7/2006 e n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2006, vigentes.

3. Forma e local de apresentação de candidaturas:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento e assinatura da "Ficha de inscrição em concurso", (uso exclusivo a concurso de acesso ou concurso previsto no artigo 56.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016), impresso modelo n.º 3, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017 (encontra-se à venda na Imprensa Oficial ou disponível na página electrónica da referida entidade), devendo o mesmo ser entregue, pessoalmente ou por terceiros (sem necessidade de procuração), até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Recursos Humanos, sita no piso 2 do Edifício Administrativo da Direcção dos Serviços Correccionais, acompanhando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas necessários;

c) "Nota curricular para concurso", impresso modelo n.º 4, (encontra-se à venda na Imprensa Oficial ou disponível na página electrónica da referida entidade), aprovada por Despacho do Chefe do Executivo;

d) Cópia dos eventuais documentos comprovativos das habilitações profissionais, quando aplicável;

e) Os candidatos devem ainda apresentar um registo biográfico emitido pela Direcção dos Serviços Correccionais.

A autenticação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) pode ser feita pelo notário, pela Direcção dos Serviços Correccionais, perante a apresentação do original, ou pelo serviço onde o original está arquivado, nos termos previstos na lei.

Se o candidato tiver apresentado cópia simples dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), deve entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos dentro do prazo para a entrega dos documentos a que se refere a alínea 2) do n.º 4 do artigo 37.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016.

Os documentos referidos nas alíneas a), b) e d) e do registo biográfico referido na alínea e), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo ser declarado tal facto na apresentação da candidatura.

Na "Ficha de inscrição em concurso", o candidato deve indicar a língua, chinesa ou portuguesa, que irá utilizar nas provas.

4. Vencimento:

De acordo com o Mapa II anexo à Lei n.º 2/2008, vigente, o chefe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária e usufrui dos direitos e regalias prevista na legislação que regem a carreira do Corpo de Guardas Prisionais e no regime geral da função pública.

5. Conteúdo funcional:

5.1 Ao pessoal do CGP compete garantir a ordem e a segurança nas instalações prisionais, zelar pela observância dos regulamentos prisionais e contribuir para a correcta execução das penas privativas da liberdade, da prisão preventiva e das medidas de segurança privativas da liberdade.

5.2 Ao pessoal do CGP compete participar nos planos de reintegração da população prisional na sociedade.

6. Método de selecção para a admissão ao curso de formação:

6.1 Método de selecção:

6.1.1 Prova de conhecimentos;

6.1.2 Exame psicológico;

6.1.3 Entrevista profissional;

6.1.4 Avaliação curricular.

6.2 Cada um dos métodos de selecção acima referidos tem carácter eliminatório.

6.3 Cada um dos métodos de selecção acima referido é classificado segundo uma escala de 0 a 20 valores.

6.4 Excepto no exame psicológico em que é classificado como "favorável preferencialmente", "muito favorável", "favorável", "favorável com reservas" e "não favorável", a que correspondem, respectivamente, as menções quantitativas

de 20, 16, 12, 8 e 0 valores, sendo que os candidatos com classificação inferior a 10 valores são excluídos.

6.5 São excluídos do concurso os candidatos que faltarem ou desistirem em qualquer das provas; excepto a situação prevista no n.º 11 do artigo 31.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 vigente.

7. Programa das provas:

O programa das provas abrangerá as seguintes matérias:

7.1 Conhecimento em legislação:

7.1.1 Lei Básica da RAEM da República Popular da China;

7.1.2 Regulamento Administrativo n.º 27/2015, vigente (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços Correccionais);

7.1.3 Lei n.º 7/2006, vigente (Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais);

7.1.4 Regulamento Administrativo n.º 13/2006 (Regime dos Concursos, Cursos de Formação e Estágio do Pessoal do Corpo de Guardas Prisionais);

7.1.5 Regime penitenciário vigente:

7.1.5.1 Decreto-Lei n.º 60/94/M, de 5 de Dezembro – Aprova o Regime Disciplinar do Corpo de Guardas Prisionais de Macau;

7.1.5.2 Decreto-Lei n.º 40/94/M, de 25 de Julho – Aprova o Regime de Execução das Medidas Privativas da Liberdade;

7.1.5.3 Despacho n.º 8/GM/96, de 31 de Janeiro – Aprova o Regulamento de Estabelecimento Prisional de Coloane;

7.1.6 Decreto-Lei n.º 86/99/M, de 22 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/1999 – Regula o regime de intervenção jurisdicional na execução da pena de prisão e da medida de segurança de internamento e respectivos efeitos;

7.1.7 Decreto-Lei n.º 113/99/M, de 17 de Dezembro – Aprova o Acordo entre o

Governo de Portugal e o Governo de Macau sobre a Transferência de Pessoas Condenadas;

7.1.8 Aviso do Chefe do Executivo n.º 24/2001 – Respeitante à continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do "Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas", concluído entre o Governo de Portugal e o Governo de Macau, em Lisboa, em 07 de Dezembro de 1999;

7.1.9 Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2005 – Manda publicar o "Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong sobre a Transferência de Pessoas Condenadas";

7.1.10 Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2005 – Determina a entrada em vigor do «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong sobre a Transferência de Pessoas Condenadas», para ambas as Partes em 1 de Dezembro de 2005;

7.1.11 Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/2018 – Manda publicar o «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Mongólia sobre a Transferência de Pessoas Condenadas», em 15 de Dezembro de 2017;

7.1.12 Aviso do Chefe do Executivo n.º 26/2019 – Torna público ter sido efectuada a troca de notas referente ao cumprimento das formalidades internas exigidas para a entrada em vigor do Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Mongólia sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, feito em Macau, em 15 de Dezembro de 2017;

7.1.13 Lei n.º 6/2006 – Lei da cooperação judiciária em matéria penal;

7.1.14 Convenção de Viena sobre Relações Consulares;

7.1.15 Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos;

7.1.16 Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis,

Desumanos ou Degradantes;

7.1.17 Lei n.º 9/2002, vigente – Lei de Bases da Segurança Interna da Região Administrativa Especial de Macau;

7.1.18 Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2019 – Regulamenta novamente a Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau, criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2005;

7.1.19 Regulamento Administrativo n.º 22/2003, vigente – Regulamento de Continências e Honras;

7.1.20 Regulamento Administrativo n.º 32/2004 – Regulamento de Uniformes das Forças e Serviços de Segurança de Macau;

7.1.21 Regime Jurídico da Função Pública de Macau:

7.1.21.1 Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente;

7.1.21.2 Lei n.º 8/2004 – Princípios relativos à avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;

7.1.21.3 Regulamento Administrativo n.º 31/2004 – Regime geral de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;

7.1.22 Lei n.º 8/2005 – Lei da Protecção de Dados Pessoais;

7.1.23 Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

7.1.24 Despacho do Secretário para a Segurança n.º 19/SS/2009 (o Despacho é disponível no local de apresentação de candidaturas) ;

7.1.25 Despacho do Secretário para a Segurança n.º 193/2019 – Subdelega competências no director da Direcção dos Serviços Correccionais;

7.1.26 Despacho do Director da DSC n.º 00231-DP/DSC/2020 – Delega e subdelega competências no director do Estabelecimento Prisional de

Coloane substituto;

7.2 Conhecimentos específicos no âmbito do respectivo conteúdo funcional;

7.3 Redacção de documentos oficiais e assuntos de actualidade.

Aos candidatos é permitida a consulta das legislações referidas na alínea 7.1 no decurso das provas de conhecimentos (na sua versão original, sem anotações do editor e sem qualquer nota ou registo pessoal), mas não é permitida a consulta de quaisquer outras informações ou documentos de referência, bem como a utilização de aparelhos electrónicos durante a prova.

8. Sistema de classificação:

Os resultados obtidos são classificados segundo uma escala de 0 a 20 valores pelo júri, aplicando a fórmula de classificação prevista no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 87/2007.

9. Curso de formação:

9.1 Os candidatos aos lugares de chefe aprovados no respectivo concurso são convocados para a frequência do curso de formação, em face da ordem de classificação, até ao número que for fixado no presente aviso de abertura do concurso.

9.2 O curso de formação de acesso à categoria superior destina-se a proporcionar ao candidato conhecimentos acrescidos e actualizados sobre matéria prisional, que o dotem de qualificação específica para o desempenho da nova categoria.

9.3 O programa do curso de formação para o acesso à categoria de chefe, pode ser consultado, durante o horário de expediente, na Divisão de Recursos Humanos.

9.4 O curso de formação tem a duração máxima de 6 meses.

9.5 Os candidatos que frequentam o curso de formação são classificados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

10. Classificação final:

10.1 A classificação final do processo de selecção baseia-se na fórmula prevista no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 60/2008.

10.2 Consideram-se apenas aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 valores.

10.3 Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos faz-se de acordo com a seguinte ordem de preferência:

10.3.1 Melhor avaliação do desempenho;

10.3.2 Maior antiguidade na categoria;

10.3.3 Maior antiguidade na carreira;

10.3.4 Maior antiguidade na função pública.

11. Publicitação de listas, anúncios e avisos:

11.1 As listas provisória, definitiva e classificativas intermédias são afixadas no quadro de anúncio do rés-do-chão do Edifício Administrativo da Direcção dos Serviços Correccionais, sita na Rua de S. Francisco Xavier s/n, Coloane, Macau, e disponibilizadas na página electrónica da DSC, em http://www.dsc.gov.mo/, sendo publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau os anúncios com indicação dos locais em que as mesmas se encontram afixadas e podem ser consultadas.

11.2 Os avisos sobre o local, data e hora da aplicação dos métodos de selecção são publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, que serão afixados no quadro de anúncio do rés-do-chão do Edifício Administrativo da Direcção dos Serviços Correccionais, sita na Rua de S. Francisco Xavier s/n, Coloane, Macau, e disponibilizados na página electrónica da DSC, em http://www.dsc.gov.mo/.

11.3 A lista classificativa das provas de selecção e a lista classificativa final após homologação são publicadas no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, são afixadas no quadro de anúncio do rés-do-chão do Edifício

Administrativo da Direcção dos Serviços Correccionais, sita na Rua de S. Francisco Xavier s/n, Coloane, Macau, e disponibilizada na página electrónica da DSC, em http://www.dsc.gov.mo/.

12. Legislações aplicáveis:

O presente concurso rege-se pela Lei n.º 2/2008, Lei n.º 7/2006, Regulamento Administrativo n.º 13/2006, conjugado com a Lei n.º 14/2009 e Regulamento Administrativo n.º 14/2016 vigentes.

13. Observação

Os dados que o candidato apresente servem apenas para este recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 «Lei da Protecção de Dados Pessoais».

14. Composição do júri:

Presidente: Lam Kam Sau, Director do Estabelecimento Prisional de Coloane substituto

Vogais efectivos: Lao Iun Cheng, Chefe da Divisão de Segurança e Vigilância substituto

Lam Hoi Chak, Comissário-Chefe (chefia funcional)

Vogais suplentes: Ip Lok Leong, Comissário-Chefe (chefia funcional)

Wong Kam Long, Comissário

Direcção dos Serviços Correccionais, aos 01 de 12 de 2020.

O Director da DSC

Cheng Fong Meng